

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: FELIPE SILVEIRA FERREIRA SANTOS

Matricula: 1522052

CPF: 43096191859

Endereço: AVENIDA GONÇALVES DIAS, 940

CURSO: Química Bacharelado

Nº Acordo: REMM0345_23

Data do Acordo: 2/19/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e elegível de R\$3.915,98 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso do próprio aluno, certa e exigível de R\$3.915,98 (Três mil novecentos e quinze reais e noventa e oito centavos), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$3.915,98

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Cod. Do Boleto	Valor Final
MENSALIDADE	MARÇO	03	01/03/2023	1522052C23	R\$982,80
MENSALIDADE	ABRIL	04	01/04/2023	1522052D23	R\$982,80
MENSALIDADE	MAIO	05	01/05/2023	1522052E23	R\$982,80
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2023	1522052K23	R\$234,38
MENSALIDADE	DEZEMBRO	12	01/12/2023	1522052L23	R\$733,20

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO - A.I	1ª PARCELA	1	01/03/2024	1522052971	R\$431,00
ACORDO INTERNO - A.I	2ª PARCELA	2	01/04/2024	1522052972	R\$431,00
ACORDO INTERNO - A.I	3ª PARCELA	3	01/05/2024	1522052973	R\$431,00
ACORDO INTERNO - A.I	4ª PARCELA	4	01/06/2024	1522052974	R\$431,00
ACORDO INTERNO - A.I	5ª PARCELA	5	01/07/2024	1522052975	R\$431,00
ACORDO INTERNO - A.I	6ª PARCELA	6	01/08/2024	1522052976	R\$431,00
ACORDO INTERNO - A.I	7ª PARCELA	7	01/09/2024	1522052977	R\$431,00
ACORDO INTERNO - A.I	8ª PARCELA	8	01/10/2024	1522052978	R\$431,00
ACORDO INTERNO - A.I	9ª PARCELA	9	01/11/2024	1522052979	R\$431,00
ACORDO INTERNO - A.I	10ª PARCELA	10	01/12/2024	15220529710	R\$431,00

Valor Corrigido: R\$4.310,00

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 19/02/2024.

FELIPE SILVEIRA FERREIRA SANTOS

Testemunda 1:

Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 33613676376362523976553D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: FELIPE SILVEIRA FERREIRA SANTOS, CPF:
430.961.918-59, como contrante, Data da Assinatura: 22/02/2024 12:56:17
Pontos de autenticação: email: felipesilveiraferreira1@gmail.com;IP:
189.40.91.194;TOKEN: 1ADC7E; GeoLocalização: Latitude: -23.47611 Longitude: